

PORTARIA CREF12/PE Nº 048 “a”, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO
CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR
ADMINISTRATIVO DAS
COMISSÕES DE
ASSESSORAMENTO DA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA 12ª REGIÃO /
PERNAMBUCO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO – CREF12/PE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998 e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o artigo 36, inciso X, e o artigo 40, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região/Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo das Comissões de Assessoramento da Presidência, criado através da Portaria CREF12/PE nº 287/2017, para Assessor Técnico das Comissões de Assessoramento da Presidência que tem como função executar os serviços e atividades estabelecidos no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - Ao Assessor Técnico das Comissões de Assessoramento da Presidência compete:

- I. Coordenar, assessorar e convocar quando solicitado pela Presidência as Comissões de Assessoramento;
- II. Emitir relatórios das atividades desenvolvidas pelas Comissões;
- III. Executar outras tarefas inerentes à função, de acordo com determinações da Presidência do CREF12/PE, inclusive realizar viagens, bem como participar de eventos patrocinados, chancelados ou apoiados pelo CREF12/PE;

- IV. Elaborar atas das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias de Assessoramento;
- V. Auxiliar nos trabalhos de pesquisa administrativa e legislativa;
- VI. Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das Comissões Permanentes;
- VII. Auxiliar nos trabalhos e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias de Assessoramento;
- VIII. Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões;
- IX. Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às Comissões;
- X. Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;
- XI. Realizar operações básicas de microcomputador, atividades correlatas e alimentar o sistema de informática SPW do CREF12/PE;
- XII. Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de microfilmagem ou outros similares;
- XIII. Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse das Comissões Permanentes e de Assessoramento;
- XIV. Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse dos Presidentes das Comissões Permanentes e Temporárias de Assessoramento, bem como transmitir aos membros as ordens e comunicados do Presidente;
- XV. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
- XVI. E demais atividades inerentes ao Setor.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência;

Cumpra-se.

Suely Morais de Santana

Presidente

CREF 000187-G/PE